

REGISTRO DE IMÓVEIS

8ª Circunscrição - Curitiba - Paraná
Rua José Loureiro, 133 - 16º andar
Fone: 233-4107

TITULAR:**ITALO CONTI JÚNIOR**

C.P.F. 004056559/91

REGISTRO GERAL

FICHA

60605/1

MATRÍCULA Nº **60605**

RUBRICA

IMÓVEL : APARTAMENTO nº 01, do bloco 03 do "CONJUNTO R-CIC-III do tipo AP-1-43, situado no térreo pavimento, com a área construída exclusiva de 40,71 m², área construída comum de 2,52 m², área construída total de 43,23 m², fração ideal do solo de 0,0094, conjunto este construído sobre o lote 30 da quadra 21 da Planta Moradias Itatiaia, situada nesta Capital, de forma irregular, com a área total de 9.763,66m², mede 90,00 metros de frente para a rua 14, pelo lado direito mede em dois segmentos retos 88,96 metros e 24,72 metros, confrontando com os lotes 6 e 7, travessa 8, lotes 16, 17, 18 e lotes 19 e 20, respectivamente, pelo lado esquerdo mede 110,00 metros e confronta com a rua 24, e na linha de fundos mede 77,04 metros e confronta com os lotes 24, 25, 26, 27, 28 e 29.- Indicação Fiscal: Setor 69 - Quadra 098 - Lote nº 030,032. -

PROPRIETARIA: COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE CURITIBA - COHAB-CT, com sede nesta Capital à rua Capitão Souza Franco nº 13, CGC nº 76.495.696/0001-36.-

TÍTULO AQUISITIVO: Matrícula 41273 deste Ofício.-

DOU FÉ. CURITIBA, 22 DE SETEMBRO DE 1988, -

(a) _____ OF. DO REGISTRO.-

AV. 1/ 60605 : Consoante registro 05 da matrícula 41273 deste Ofício, o imóvel objeto da presente matrícula, juntamente com outros, encontra-se HIPOTECADO EM PRIMEIRO GRAU, em favor da CAIXA ECONOMICA FEDERAL-CEF. DOU FÉ. CURITIBA, 22 DE SETEMBRO DE 1988.

(a) _____ OF. DO REGISTRO.-

R. 2/ 60605 : Protocolo 103073 : Consoante contrato particular de COMPROMISSO DE COMPRA E VENDA, com força de Instrumento Público na forma da Lei, firmado nesta Capital em 30/10/87, ficando uma via arquivada neste Ofício, a COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE CURITIBA-COHAB-CT, prometeu vender a "**DANIEL DE AZEVEDO**", brasileiro, comerciante, C.I. 784.398-4-PR., solteiro, nascido aos 15 de julho de 1950, residente nesta Capital no Lote 30, quadra 21, Itatiaia. -

o imóvel objeto da presente matrícula, pela importância de Cz\$ 316.366,07, no PRAZO de TREZENTOS meses, com Juros de 6,6 % ao ano. Demais cláusulas e condições, constantes do referido contrato. (CUSTAS: Cz\$ 574,12). DOU FÉ. CURITIBA, 22 DE SETEMBRO DE 1988. -

(a) _____ OF. DO REGISTRO.-

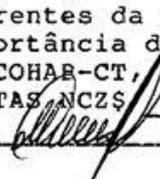
SEGUE NO VERSO

MATRÍCULA Nº
60605

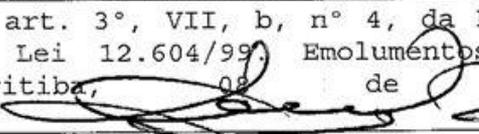
CONTINUAÇÃO

R.3 / 60.605 -Prot.114294 :- Consoante contrato por instrumento = particular de cessão e transferência de promessa de compra e venda firmado nesta capital em 05/09/1989, ficando uma via arquivada neste ofício, DANIEL DE AZEVEDO, brasileiro, solteiro, maior, comerciante, C.I. 784.398-4-PR, CPF 470.777.609/44, residente e domiciliado à Rua 14, nesta capital.

com a anuência da COHAB-CT, CEDERAM E TRANSFERIRAM em favor de " JOÃO CARLOS LAZARO "; casado com RUTH DE AZEVEDO LAZARO em regime de comunhão parcial de bens, brasileiros, ele autônomo, ela do lar C.I. 1.903.201-9-PR e 4.833.937-9-PR, CPF 462.865.359/34, residentes e domiciliados à Rua 14, nesta capital.

todos os direitos decorrentes da promessa de venda constante do registro 02, pela importância de NCz\$ 20.722,75, que deverá = ser paga diretamente à COHAB-CT, nas condições estabelecidas no referido contrato. (CUSTAS NCZ\$ 158,12). DOU FÉ. CURITIBA, 19 DE OUTUBRO DE 1989. (A)  OFICIAL DO REGISTRO.

RBS

AV-4/60.605 - Prot. 534.691, de 14/06/2016 - Consoante Ofício nº 1165/2016 (tapf), expedido pelo Juízo de Direito da Terceira (3ª) Vara da Fazenda Pública, do Foro Central desta Comarca de Curitiba, em 10 de junho de 2016, extraído dos Autos sob nº 0009309-03.2009.8.16.0004, de Procedimento Ordinário, onde figuram como autora COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE CURITIBA - COHAB-CT e como réus JOÃO CARLOS LAZARO e sua mulher RUTH DE AZEVEDO LAZARO, instruído com cópia da sentença proferida em 08 de julho de 2013, recebidos via mensageiro, em 13/06/2016, às 17:04h, que ficam arquivados neste Ofício de Registro de Imóveis, AVERBA-SE O CANCELAMENTO da Promessa de Compra e Venda e Cessão de Direitos, objeto dos registros 2 e 3 (dois e três), da presente matrícula, em virtude da rescisão do contrato, declarada pela sentença referida, ficando, por consequência, cancelados aqueles registros, voltando o imóvel à propriedade plena da Autora, COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE CURITIBA - COHAB-CT. (FUNREJUS não incidente, nos termos do art. 3º, VII, b, nº 4, da Lei 12.216/98, alterado pelo art. 1º da Lei 12.604/99. Emolumentos: 60,00 VRC = R\$10,92). Dou fé. Curitiba, 08 de julho de 2016. (a)  OFICIAL DO REGISTRO.

BE:

NSA.

SEGUE